

EDITAL

EDITAL N° 045/2026 - UASG - 983965 – 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.112/2026

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção viária urbana, abrangendo manutenção, melhoria e reabilitação de redes de drenagem pluvial, bem como a execução, recuperação e recomposição de passeios públicos, meios-fios e sarjetas em vias públicas urbanas, compreendendo limpeza técnica, desobstrução de dispositivos, recuperação e substituição de trechos danificados, reparo e reconstrução de caixas e tubulações, além da construção e reconstrução de passeios, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (...). Em caso de divergência entre o descritivo, quantitativo e/ou valor dos itens (do Termo de Referência e seus anexos) e o conteúdo dos sistemas/plataformas eletrônicas de compras, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 20.357.530,17 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

20/10/2026, às 09h00min.

LOCAL: sítio www.gov.br/compras. **UASG 983965 – 16/2026**

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso [Caderno de Normas Licitatórias](#).



ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

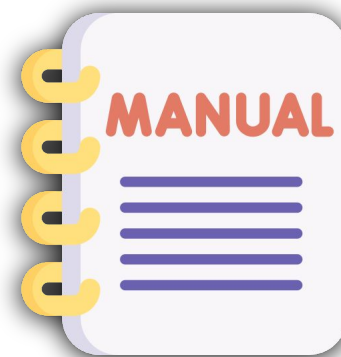
FIQUE ATENTO

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso [Caderno de Normas Licitatórias](#) e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do [Caderno de Normas Licitatórias](#) referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e **TODOS** os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



JORNADA DO LICITANTE



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto

É REGISTRO DE PREÇOS:

SIM

INTERVALO MÍNIMO (EM %):

0,01%

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

FORMA DE SELEÇÃO:

Maior Desconto por Grupo/Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 15/10/2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Valdirene Alves Macedo

EQUIPE DE APOIO:

Adson dos Santos Carvalho

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ”

Licitante, não vale mentir nesta licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



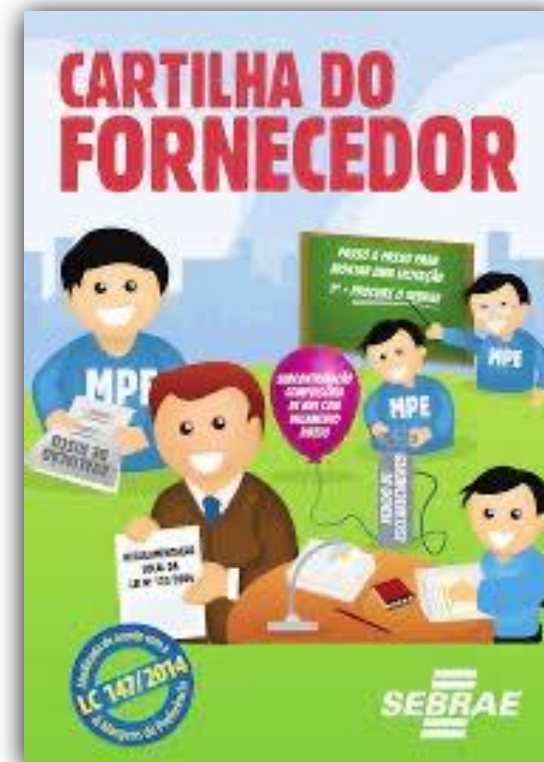
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESTA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta inicial, ela poderá ser preenchida conforme Anexo deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - item 9.3. PRÉ-HABILITAÇÃO.

Obs.: Se não for possível juntar a garantia no sistema, no momento do cadastramento da proposta, seja por inviabilidade do sistema, seja para não identificar a licitante, a referida garantia da proposta (**JÁ EMITIDA ATÉ A DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO**) deverá ser juntada, após a fase de lances, a partir da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação da licitante.

Julgamento pelo ciclo de vida: **CONFORME TR.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **CONFORME TR**

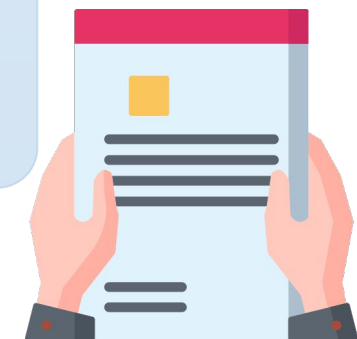
O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

**ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO**

INCC



DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar desta licitação!

A lista de documentos necessários para participar desta licitação você encontrará no nosso [Caderno de Normas Licitatórias](#), dê uma olhada, é **IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



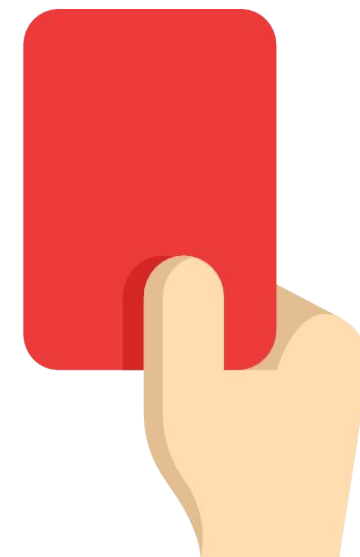
- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou plataforma de disputa;
- O pedido de impugnação e esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação e/ou esclarecimento será publicada, exclusivamente no sítio eletrônico oficial do [Portal de Compras](#) da Prefeitura.



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nesta licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PONTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS

DOS PRAZOS:

- PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: 20 MINUTOS
- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 1 (UM) DIA ÚTIL
- PRAZO PARA ENVIO DE GARANTIA ADICIONAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 59, DA LEI 14133/2021, CONFORME O CASO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS;

DA PROPOSTA INICIAL:

- O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CADASTRAR AO SISTEMA DE DISPUTA, EM CAMPO PRÓPRIO, PROPOSTA INICIAL.
- QUANDO SOLICITADOS, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE À PROPOSTA INICIAL

DOS RECURSOS:

- OS RECURSOS SERÃO JULGADOS E DEVIDAMENTE DISPONIBILIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA PLATAFORMA DE DISPUTA.

Em caso de divergência entre o descritivo dos itens (do Termo de Referência e seus anexos) e o conteúdo dos sistemas/plataformas eletrônicas de compras, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES GERAIS

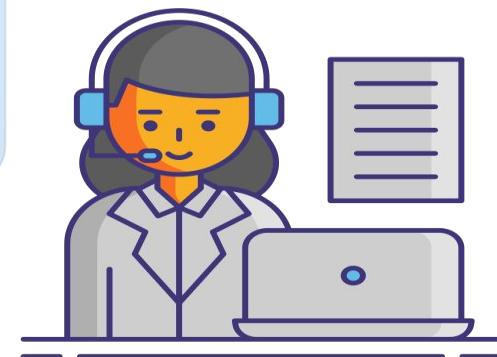
Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos desta licitação no [Caderno de Normas Licitatórias](#).

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3229-3326 / 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-495



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

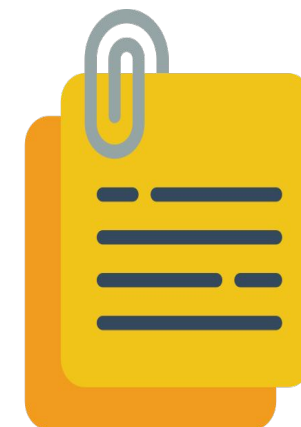
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



OS REFERIDOS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SEGUINTE LINK:

<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/d867bae8-6a7c-4a9c-857c-22c6d89ac67f?pagina=1>

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 18 de setembro de 2026.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Romar Souza Barros